



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO N. 230, DE 28 DE OUTUBRO DE 2005

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 21, XXVI, do Regimento Interno e tendo em vista o disposto na Resolução nº 14, de 31 de outubro de 2002, bem como o que consta no Processo STJ 342/2005,

RESOLVE:

CONCEDER progressão, com efeitos financeiros a partir do término do estágio probatório, para o quarto padrão da Classe "A" aos servidores abaixo relacionados, integrantes das carreiras judiciárias de Técnico e Analista Judiciário, na forma a seguir:

<i>Matrícula</i>	<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>a partir de:</i>
S042131	Cássia Tôres Lamounier	Técnico Judiciário	26/11/2005
S042115	Cláudio Alves de Freitas	Técnico Judiciário	21/11/2005
S042123	Francisco Hélio de Sousa	Técnico Judiciário	24/11/2005
S042140	Isney Manoel Rodrigues Filho	Técnico Judiciário	27/11/2005
S042034	Luciana Martins Nogueira Godoy Firmino	Analista Judiciário	3/11/2005
S042069	Maria Amélia Mazzola	Técnico Judiciário	10/11/2005
S042042	Naiara Rezende Gomes	Analista Judiciário	3/11/2005
S015649	Romildo Olgo Peixoto Júnior	Analista Judiciário	12/11/2005

Ministro EDSON VIDIGAL